**PROJETO DE LEI Nº 7713 / 2021**

**INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AS FAKE NEWS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.**

**Autor: Ver. Oliveira**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Pouso Alegre/MG o “MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AS *FAKE NEWS*” a ser comemorado no mês de setembro.

**Art. 2º** No mês referido no artigo 1º e com intuito de informar e conscientizar a população a combater as *fake news* poderão ser realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade, visando a conscientização, orientação e combate as *fake news*.

**Art. 3º** A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as *fake news*, no Município de Pouso Alegre, tem como objetivos:

I - promover campanhas educativas na cidade de Pouso Alegre, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens *fake news*, com a finalidade de conscientização.

II - dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens *fake news*.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos ou instituições que tratam do tema, para a realização de eventos, campanhas e atividades.

**Art. 5º** A regulamentação da presente Lei ficará a cargo do Poder Executivo no que couber, por ato próprio.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |